

Fro Pedro Lanch

Hd

Geraldo de F. A. Netto

Spanuida Michelyane S. Braga de Freitas  
Garcé Nogueira de Azambu

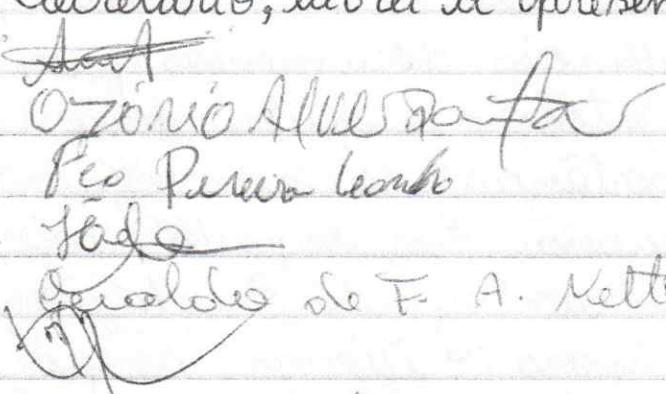
M

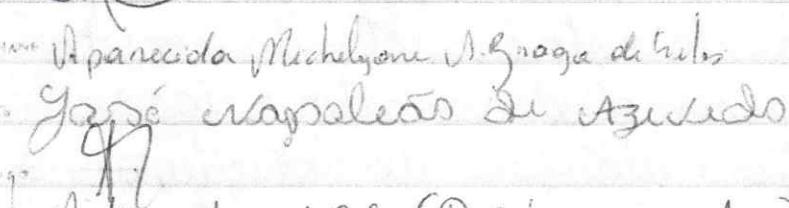
Ata da 15º (Décima quinta) Sessão Extraordinária.  
 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023  
 na Sede do Poder Registrativo Municipal de Milagres,  
 Estado do Ceará, com a presença de 09 (nove) ve-  
 readores. Tendo sido constatada a existência de  
 quórum pelo Senhor Presidente Ozório Alves  
 Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da  
 presente Sessão Extraordinária da Legislação  
 2023/2024. Em seguida, foi feita a solicitação  
 ao Segundo Secretário para a leitura do Projeto  
 de Lei em pauta, que é o Projeto de Lei do Execu-  
 tivo nº 023/2023 que "Reformula a Lei Mu-  
 nicipal nº 1.417/2021, que dispõe sobre a reestruc-  
 turação e reorganização do Conselho Municipal  
 de Educação de Milagres-CE e institui o Siste-  
 ma Municipal de Ensino deste Município." De  
 pronto a Vereadora Flérica Amanda solicitou  
 que do Projeto de Lei fosse lida apenas a Mensa-  
 gem, por se tratar de um Projeto longo. O Pre-  
 sidente Ozório Dantas apontou a importância da  
 leitura do total teor do Projeto para que a po-  
 pulação pudesse tomar conhecimento, mas tendo  
 em vista que já foi postado no site, submeteu a  
 solicitação da vereadora para votação dos de-  
 mais vereadores, que concordaram com a lei-  
 tura apenas da Mensagem. Em seguida, o

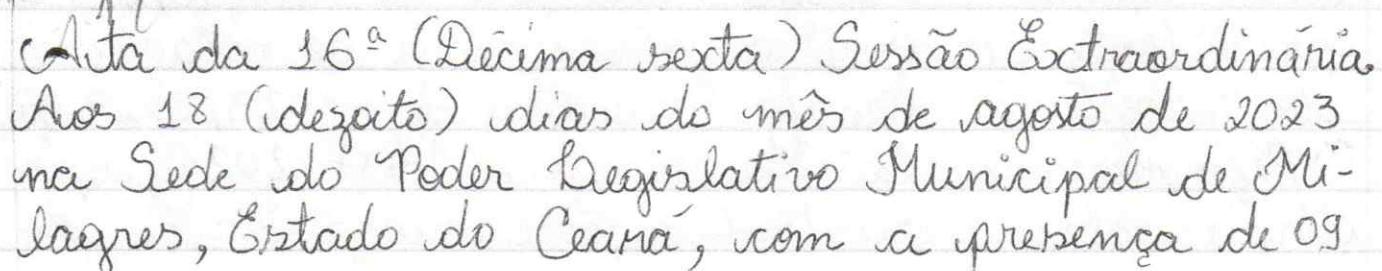
Presidente informou que na forma do Parágrafo 6º do Artigo 128, do Regimento Interno, a sessão teria um intervalo de 30 (trinta) minutos. Até contínuo, o Vereador Geraldo Netto solicitou dispensa do intervalo. O Presidente perguntou se algum vereador ou alguma vereadora se recusaria a dispensar o tempo do intervalo, caso não, que permanecessem como estavam. Então nenhuma dos vereadores e vereadoras se manifestaram contra, com isso foi dispensado o intervalo. Dando seguimento, o Presidente destacou os termos do art. 126 do Regimento Interno da Câmara e informou que não haveria parte do expediente, explicações pessoais e Tribuna Livre nesta sessão, sendo todo seu tempo destinado à Ordem do Dia. Falou que pelas disposições do Parágrafo 5º, do Artigo 128 do Regimento Interno, em casos de convocação extraordinária da Câmara para apreciação de projeto de lei, ficam dispensadas as formalidades regimentais, inclusive os pareceres das comissões permanentes. Declarada aberta a Ordem do Dia, o Presidente declarou aberto a fase de discussão do Projeto de Lei do Executivo de nº 023/2023 que "Reformula a Lei Municipal nº 1.417/2021, que dispõe sobre a reestruturação, reorganização do Conselho Municipal de Educação de Milagres-CE e institui o Sistema Municipal de Ensino deste Município." Dando seguimento, a Vereadora Flérica Amanda fez uso da palavra cumprimentando a todos e explicou que o Projeto de Lei em discussão trata de novamente reestruturar e reorganizar o Conselho Municipal de Educação e além disso está para instituir o Sistema Municipal de Educação Ensino deste muni-

cípio, pois antes tinha apenas o Conselho, o que não dava autonomia ao município e para diversas questões era necessário o deslocamento para o Brejo Santo. Essa lei dará autonomia ao nosso município, permitirá a abertura do Sistema para que seja feito tudo online, organizando assim a rede e possibilitando a desvinculação do CREDE 20. Ainda agradeceu ao Professor Júnior por ter esclarecido todas as dúvidas, além de fazer referência ao Projeto, pois foi bastante salutar a Procuradoria do Município ter edocado em um dos parágrafos que ficam impedidos de compor o Conselho Municipal de Educação os detentores de cargos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo. Falou ainda que espera que nos próximos Projetos que passem pela Casa, em relação aos Conselhos Municipais, venham também com a especificação do Artigo 10 que consta que deverá ser disponibilizado no site as informações do Conselho Municipal como, por exemplo os nomes dos conselheiros, o canal de contato direto com o Conselho, as atas das reuniões e demais documentos produzidos pelo Conselho, em atenção à publicidade. Por fim, ressaltou a importância da aprovação do Projeto de Lei em discussão. Em seguida, foi solicitada pelo Presidente ao Segundo Secretário a Chamada Regimental para verificação de quórum para abertura da votação. Tendo constatado a presença mínima de vereadores (06 vereadores) para a abertura da fase de votação, o presidente declarou aberta a fase de votação do Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023 que "Reformula a Lei Municipal nº 1.417/2021, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do

Conselho Municipal de Educação de Milagres-CE e institui o Sistema Municipal de Ensino deste Município." Em seguida, o Presidente destacou que o Projeto de Lei em questão, para ser aprovado, deveria obter o quórum de maioria absoluta com fundamento no artigo 200, parágrafo único, alínea b, do Regimento Interno da Câmara. Ato contínuo, o Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse com a Chamada Regimental para votação, em turmas únicas. Com 08 (oito) votos a favor; nenhum voto contra; nenhuma abstenção; 02 (duas) faltas e nenhum impedimento, o Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023 que "Reformula a lei Municipal nº 1.417/2021, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Conselho Municipal de Educação de Milagres-CE e institui o Sistema Municipal de Ensino deste Município." Com nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, eu, Antônio Aryldo de Souza Rodrigues, Segundo Secretário, lavrei a presente ata.

  
07/08/2023  
Antônio Aryldo de Souza Rodrigues  
Segundo Secretário

  
07/08/2023  
Michelle Góes de Britto  
Presidente

  
07/08/2023  
José Capelo de Azvedo  
Presidente

Ata da 36ª (Décima sexta) Sessão Extraordinária  
Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023  
na Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres, Estado do Ceará, com a presença de 09